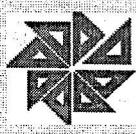


Nº PROC. 080/23
Nº FL. 354
↓
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 628001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
22	SECRETARIA DE CULTURA		
22.00	SECRETARIA DE CULTURA		
13.392.0597.2191.0000	Apoio, Incentivo a Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Rel		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
998.538,00	3.976.462,00	998.075,00	463,00

FICHA...: 1205 DATA...: 28/06/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: M.M.DOS SANTOS ENRTENIMENTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 46.253.706/0001-66 CÓDIGO: 4176
ENDEREÇO: RUA 21 DE SETEMBRO CIDADE...: SANTA INES U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM GERENCIAMENTO DE BANDAS FOLCLORICAS, DECORAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, PARA AS FESTIVIDADES DO DECORRER DO ANO. CONFORME CONTRATO Nº 224/2023- PREÇÃO ELETRONICO Nº 020/2022 - PROC. ADM Nº 000000357/2023. ARP Nº 036/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL...: 998.075,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



Nº PROC. 080/23
Nº FL. 355
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CONTRATO Nº 224/2023.
PROC. ADM. Nº 080/2023.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 036/2023 do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo Administrativo nº 0000000357/2023 originária do Município de PIO XII/MA.

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA E A EMPRESA: M. M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com sede na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo e Gestão, a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portador do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **M. M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.253.706/0001-66, sediada na Rua 21 de Setembro, Nº 341, Bairro Sabbak, Santa Inês/MA, CEP: 65.306-480, Telefone: (98) 98154-9436, E-mail: marcianamascarenhas28@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 034576802008-4 SSP/MA e do CPF nº 046.070.173-88. Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Adesão como Carona, ao registro de preços nº 036/2023 do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo Administrativo nº 0000000357/2023 originária do Município de PIO XII/MA**, com fundamento do Decreto nº 7.892/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de bandas, danças folclóricas, decoração e hospedagem para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, para as festividades do decorrer do ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **28/06/2023** e encerramento em **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

MARCIANA
MASCARENHAS DOS
SANTOS:0460701738
8

Assinado de forma digital por MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS:0460701738
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=713995500102, ou=Secretaria da
Bancada Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=MARCIANA MASCARENHAS DOS
SANTOS:0460701738
Dados: 2023.06.28 14:55:26 -03'00'



Nº PROC. 080/23
 Nº FL. 356
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 998.075,00 (novecentos e noventa e oito mil, setenta e cinco reais)**, conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇOS	8	20.000,00	160.000,00
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇOS	11	5.200,00	57.200,00
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇOS	4	139.000,00	556.000,00
6	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	SERVIÇOS	2	34.000,00	68.000,00
8	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	SERVIÇOS	5	8.700,00	43.500,00
24	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIARIA	25	215,00	5.375,00
27	Decoração Tipo Temática - Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas; produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	SERVIÇOS	3	20.000,00	60.000,00
28	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	SERVIÇOS	1	20.000,00	20.000,00
29	Decoração Natalina e Réveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Piscapisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	SERVIÇOS	1	28.000,00	28.000,00
VALOR GLOBAL					998.075,00
novecentos e noventa e oito mil e setenta e cinco reais					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

SECRETARIA DE
GOVERNO
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 FAZENDO MUITO MAIS

MARCIANA
 MASCARENHAS DOS
 SANTOS:04607017388

Assinado de forma digital por MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=07.139935000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
 Dados: 2023.06.28 14:59:24 -03'00'



Nº PROC. 080/23
Nº FL. 354
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

MARCIANA
MASCARENHAS DOS
SANTOS:0460701738
8

Assinado de forma digital por MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=07139935000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
Dados: 2023.06.28 15:00:17 -03'00'



Nº PROC. 080/23
Nº FL. 358
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

8.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

MARCIANA
MASCARENHAS DOS
SANTOS:04607017388

Assinado de forma digital por MARCIANA
MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07139935000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=MARCIANA MASCARENHAS
DOS SANTOS:04607017388
Dados: 2023.06.28 15:08:19 -03'00'



Nº PROC. 080/23
Nº FL. 359
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

MARCIANA
MASCARENHAS DOS
SANTOS:0460701738
8

Assinado de forma digital por MARCIANA
MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=07139935000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
REB, ou=RFID e CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=presencial, cn=MARCIANA
MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
Dados: 2023.06.28 15:59:47 -03'00'



Nº PROC. 080/23
Nº FL. 360
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- m) Apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização do evento;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

MARCIANA
MASCARENHAS DOS
SANTOS:0460701738
8

Assinado de forma digital por MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
DN: c=DIA, o=ICP-Brasil, ou=07139935000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
Dados: 2023.06.28 15:20:45 -03'00'



Nº PROC. 080/23
Nº FL. 361
ASSINATURA f

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

MARCIANA
MASCARENHAS DOS
SANTOS:0460701738
8

Assinado de forma digital por MARCIANA
MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07139935000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=RF8 e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=presencial, cn=MARCIANA
MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
Dados: 2023.06.28 15:23:02 -03'00'



Nº PROC. 080/23
Nº FL. 362
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 28 de junho de 2023.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

MARCIANA
MASCARENHAS DOS
SANTOS:0460701738
8

Assinado de forma digital por MARCIANA
MASCARENHAS DOS
SANTOS:04607017388
DN: c=BRL, o=CP-Brasil,
ou=0713993500100, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=MARCIANA MASCARENHAS DOS
SANTOS:04607017388
Dados: 2023.06.28 15:25:29 -03'00'



Nº PROC. 080/23
Nº FL. 363
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADO:

MARCIANA
MASCARENHAS DOS
SANTOS:04607017388

Assinado de forma digital por MARCIANA
MASCARENHAS DOS SANTOS:04607017388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07139935000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=MARCIANA MASCARENHAS DOS
SANTOS:04607017388
Dados: 2023.06.28 15:28:05 -03'00'

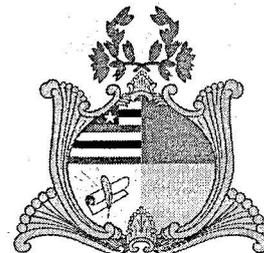
M. M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CNPJ nº 46.253.706/0001-66
MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS
CPF nº 046.070.173-88
Representante Legal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 526 :: QUARTA, 28 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1

Nº PROC. 080/23
Nº FL. 364
ASSINATURA

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP, Processo Adm. nº 0000000357/2023 e Ata de Registro de Preços nº 036/2023 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de PIO XII/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: M. M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.253.706/0001-66. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na promoção, organização e produção de eventos festivos do Município de Pio XII/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.569.256,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 998.075,00 (novecentos e noventa e oito mil, setenta e cinco reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 080/2023. Santa Luzia/MA, 28 de junho de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia -MA (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021).

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023, PROC. ADM. Nº 080/2023. ADESÃO COMO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO ADM. Nº 0000000357/2023 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: M. M. dos Santos Entretenimento Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.253.706/0001-66 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de bandas, danças folclóricas, decoração e hospedagem para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, para as festividades do decorrer do ano. VIGÊNCIA: 28/06/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 998.075,00 (novecentos e noventa e oito mil, setenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercícios-2023, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. MARCIANA MASCARENHAS DOS SANTOS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 28/06/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4b44cb6691c807835a20438a01c3544025733300

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

